

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0008/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECEÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENETO MENSAL, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Bairro Centro, neste município de Catanduvás – SC, CEP 89.670-000, inscrito no CNPJ/ MF sob n° 82.939.414/0001-45, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portado do RG n° 360.622 e inscrito no CPF/MF sob o n° 195.397.549-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADO: A empresa **CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, n° 403, sala 02, Bairro centro, município de Concórdia – SC, CEP 89700-174, inscrita no CNPJ/ MF sob n° 23.299.477/0001-15, neste ato representada pelo seu administrador Sr. Silmar Antônio Balbino, portador da Cédula de Identidade RG n° 6012330202 SSPPC/ RS e inscrito no CPF/MF sob o n° 383.829.890-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO pedido de reajuste apresentado pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO o previsto no item 12.1 do edital do Processo Licitatório n° 008/2021, onde utiliza o IGP-M, Fundação Getúlio Vargas, como índice de reajuste do contrato supramencionado;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Contábil (em anexo);

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços prestados do Contrato supracitado por interesse da administração;

CONSIDERANDO que a contratada se encontra de forma regular perante as suas obrigações fiscais, trabalhistas e de seguridade social.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTAR em 5,77% (cinco virgula setenta e sete por cento) o valor do contrato original, considerando o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, passando a vigorar a partir do mês de fevereiro de 2023, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado
01	12	Meses	Precisa	EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECEÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENETO MENSAL, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE GESTÃO DE CEMITÉRIO	R\$ 317,31	R\$ 3.807,72
TOTAL						R\$ 3.807,72

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas relativas a este aditivo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

PROJETO/ATIVIDADE	RECURSOS	DESPESA/ANO	DESCRIÇÃO
13.001.20.606.0010.2024.3.3.90	1.500	111/2023	Manutenção das atividades agropecuárias

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso IV, do art 57 da lei 8.666/1993 E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

SILMAR ANTÔNIO BALBINO
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
CONTRATADA

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: